



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024,  
Terça-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.722, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RYAN MATHEUS DA SILVA TEOTONIO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS – 7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.919, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, SONIA REGINA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Registro e Controle de Vida Funcional, Tabela Salarial DAS-4, vinculada Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, nomeada pela portaria nº 26.639 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.920, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, SONIA REGINA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Registro e Controle de Vida Funcional, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PORTARIA Nº 34.922, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a servidora, IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº 102938, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 10/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 09/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**”, para atender a demanda das equipes vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/04/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 09 de abril de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília)** do dia 24 de abril de 2024, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALAMBRADO DO CAMPO E ESTRUTURA DA QUADRA DE AREIA NO BAIRRO COLINA VERDE, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails [licitacaorondonopoli@gmail.com](mailto:licitacaorondonopoli@gmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/)

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2024.

**FABRÍCIO PINHEIRO**  
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP semanal**, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 24/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2024.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 199/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 199/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 154/2024/PGM*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **3F LTDA**, situada em Santo André/SP, inscrita no CNPJ: **23.484.444/0001-45**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO SOFTWARE DE ENGENHARIA ORÇAFASCIO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 3.996,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 07 ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento 223/2024**, firmado com a **Associação Cultural Maestro Marinho Franco**, e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Cláudia Selma Machado, CPF XXX.901.XXX-97 e matrícula nº 1559230**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento nº **223/2024** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação Cultural Maestro Marinho Franco** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura. Tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para viabilizar o Projeto “Identificação e Desenvolvimento Das Artes de Rondonopolis-MT. **Com prazo de vigência de 03/04/2024 a 31/12/2025.**

**Art. 2º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença, CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 09 de Abril de 2024.

**PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

*Secretário Municipal de Cultura*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 75/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Casa de Carne Nelore Eireli	206/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, (carnes bovina e suína), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 76/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos Silva Me	202/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 77/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
J. Sodre dos Santos S. Maximo Ltda	203/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 78/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, e sua suplente a servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, e sua suplente a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Araujo e Oliveira Empreendimentos Ltda	204/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 79/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Compreaki Com. Varej. De Alimentos Eireli	201/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 80/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Walmir Alves Aguiar	205/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 81/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Cooperativa da Agricultura Camponesa da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Coperana	208/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 82/2024**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriele Natally Oliveira Mendes**, e sua suplente a servidora **Célia Maria Martins de Azevedo**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora Gabriele Natally Oliveira Mendes Matrícula nº. 1560371, e sua suplente a servidora Célia Maria Martins de Azevedo, Matrícula nº. 154016, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Naka Express Generos Alimenticios Ltda	207/2024	Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Rondonópolis-MT	28/03/2024 a 28/03/2025

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 28/03/2024.

Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 86 DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**TATIANE VIEIRA MATOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização aos servidores públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>Nº DA HABILITAÇÃO</b>
Tatiane Vieira Matos	209805	052XXXXX81

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal De Educação, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, devendo permanecer recolhidos nos fins de semana e feriados.

**Parágrafo Único** - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**Art. 3º** Fica o Departamento de frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TATIANE VIEIRA MATOS**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 045/2024**

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Fátima Gonçalves dos Santos Paz – Matrícula: 155\*\*\*\*\*;

Grupo de Trabalho  
Crisley Sabrina Teixeira Leitão – Matrícula: 155\*\*\*\*\*;  
Helena Filomena de Souza – Matrícula: 138\*\*\*;  
Sandys Rodrigues de Oliveira – Matrícula: 155\*\*\*\*\*;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673**  
**Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.**

Valdei Lino de Araujo Junior – Matrícula: 155\*\*\*\*;

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:  
I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º- Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis – MT, 08 de abril de 2024.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. Nº 33.890/2024



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 073/ 2024, 05 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lidiane Ferreira da Silva Farias	142026	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	<b>365 dias</b> 02/04//2024 à 04/04/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis – MT 05 de abril de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	123951001	12/03/2019	11/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GIOVANI AZEVEDO SANTIAGO	123870001	02/03/2019	01/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE CIENCIA TEC INOVAÇÃO
ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	14621001	11/03/2019	10/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADRIANA NASCIMENTO MOTA SILVA	13994001	22/03/2019	21/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LUCIA ALVES DE SOUZA AZEVEDO	133043006	25/03/2019	24/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA	146714013	12/03/2019	11/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO PAIVA	13234001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COSME HUNGARO	124680001	23/03/2019	22/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRCE DOS SANTOS SILVERIO	174432001	25/03/2019	24/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVINAIR BELLO FERREIRA	155772002	09/03/2019	08/03/2024	30	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELISANGELA DE OLIVEIRA CLAIR	124494001	17/03/2019	16/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANA MITSU SILVA KITADA	15130001	11/03/2019	10/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FABIANI DIAS DOS SANTOS	190241002	12/03/2019	11/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISLEI JOSE GALDINO	123978001	05/03/2019	04/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANKLIN ANTONIO INACIO FREITAS	14320001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IORIM RODRIGUES DA SILVA	13463001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACIRA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	13218001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACIRA VICENTE DE FARIAS	123960001	08/03/2019	07/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSE ALENILDES CALIXTO DA SILVA	124508001	18/03/2019	17/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEOCADIA BORACZYNSKI BOEHM	123552011	13/03/2019	12/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOURDES DA SILVA RODRIGUES SANTANA	13323001	11/03/2019	0/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA ORMONDE PORTELA DOS SANTOS	14532001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	17370001	31/03/2019	30/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

MARIA EDLEUZA DA SILVA ALMEIDA	912956029	12/03/2019	11/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA HELENA ANDRADE DINIZ	29629001	11/03/2019	10/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA ZELIA ALTINA DE ALCANTARA	14010001	11/03/2019	10/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MESSIAS TADEU DE SOUZA	12742001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURACI DIAS DOS SANTOS	13439001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA MARTA KAWAMURA DOS ANJOS	123986001	09/03/2019	08/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINALDO DE ALMEIDA RAMOS	124109001	16/03/2019	15/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REINALDO RODRIGUES DIAS	13170001	11/03/2019	10/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE GONCALVES DA SILVA	13757001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALTERMONES MARQUES DOS SANTOS	111600001	15/05/2018	14/05/2023	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADAILDO FERREIRA DOS SANTOS	124796001	29/03/2019	28/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SERGIO DE OLIVEIRA GIANELLI	24805002	29/03/2019	28/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
APARECIDO JESUS DE SOUZA	15431001	27/03/2019	26/03/2024 Período de gozo prorrogado para 10/06/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
BRUNA DA SILVA REIS KAWABATA	169803001	06/03/2019	05/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE RECEITA
APARECIDO GONCALVES DA COSTA	14907001	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
CHRISTINA MYRIAM DA SILVA FREIRE ALVARENGA	124311001	09/03/2019	08/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
ELDA CECILIA LIMA DE OLIVEIRA	45470002	12/03/2019	11/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
HELEM CRISTINA DA SILVA	99953002	22/03/2019	21/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALIOTTO	117390003	19/03/2019	18/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
LAURA CLARICE CORREA DA COSTA	124346001	22/03/2019	21/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
REGINALDO MONTEIRO	12580001	21/03/2019	20/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
RITA DE CASSIA NUNES	99759006	10/03/2019	09/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
RODOLFO RODRIGUES MARQUES	15210001	31/03/2019	30/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673**  
**Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.**

<b>ROSIMEIRE TELES NUNES</b>	<b>13641001</b>	<b>11/03/2019</b>	<b>10/03/2024</b> Período de gozo prorrogado para <b>10/06/2024</b>	<b>90</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>TAYRONE FERREIRA DO VALE</b>	<b>124303001</b>	<b>12/03/2019</b>	<b>11/03/2024</b>	<b>90</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA</b>	<b>124664001</b>	<b>23/03/2019</b>	<b>22/03/2024</b>	<b>90</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE TRANSP. TRANSITO E DESEN. URBANO</b>

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N° 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.  
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
16/2024	NALVA DA SILVA SANTOS	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/01/2024 A 31/12/2024	1087
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 16/2024, A PARTIR DO DIA 08/04/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2989/2023	ANDERSON PEREIRA SOUZA	4.775,70	SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	18/09/2029 A 18/09/2024	1323
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2989/2023, A PARTIR DO DIA 01/04/2024.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3205/2023	THOMAS GUILHERME MUNIZ TEIXEIRA	2.988,77	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	01/11/2023 A 30/04/2024	1325
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3205/2023, A PARTIR DO DIA 01/04/2024.					

Rondonópolis/MT, 09 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673**  
**Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**Relação de Contratos Temporários**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1288/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ENG. CIVIL/ 10º SEMESTRE/ FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

**Contratado(a):** MAYUME EDUARDA FRANCA AMORIM

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/04/2024 até 30/06/2024

**Data da Assinatura:** 09/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAYUME EDUARDA FRANCA AMORIM.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1290/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA NO 1º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

**Contratado(a):** VINICIUS GABRIEL MATTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VINICIUS GABRIEL MATTOS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1291/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA/ 4º SEMESTRE NO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

**Contratado(a):** JEANE SILVA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 08/04/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 08/04/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEANE SILVA DOS SANTOS.

Rondonópolis/MT, 09 de Abril de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado JARDIM RONDÔNIA, sendo ele: IGNÁCIO RODRIGUÊS DE ABREU, brasileiro comerciante, casado com ELIN SONIA DE LIMA ABREU, portador do RG sob o nº 5X.XX7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 028.xxx.xxx-68, ANTONIO PINHEIRO MACHADO, solteiro, corretor de Imóveis, portador do RG nº 0xx.xx8 MT, inscrito no CPF nº 021.xxx.xxx-72, DÉCIO FERREIRA PAES, comerciante casado com NILZA CARVALHO PAES, portador do RG 1XX.XX6 – MT, inscrito no CPF nº 0XX.XXX.XXX-72, ambos proprietários do imóvel localizado na frente à rua B, pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 14 e aos fundos com o lote nº 06 sob o nº de matrícula nº 13.172. Ressalta-se que não foi possível a localização de ambos os proprietários, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Huani Maria Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 03 de Abril de 2024.

---

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2024, o Prefeito Municipal de Rondonópolis, José Carlos Junqueira de Araújo, motivado, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a suspensão por tempo indeterminado da Licença Prévia nº 007/2024 e da Licença de Instalação nº 009/2024, do empreendimento SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ nº 03.819.150/0001-10.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 3.131 DE 08 DE ABRIL 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.459, de 18/03/2002, retroagindo seus efeitos a 04/03/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **NOEMIA PEREIRA DE SOUZA**, para o Cargo de Regente de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0361424** o período de: 04/03/2002 a 02/04/2024, totalizando: **8.066 dias**, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos, 1 (um) mês e 06(seis) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 08001060.1.00712/23-3**, totalizando **983 dias**, e a Certidão expedida pelo **MTPREV Nº 018731/2013** totalizando **120 dias**, que somados totalizam: **9.169 dias** correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673**  
**Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.**

**CONSIDERANDO** o computo de **9.169 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, nas funções de magistério.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1424/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **NOÊMIA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 7XXXX3 SSP/MT, CPF/MF nº 496.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 13, Nível: 08, matrícula nº 111651, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **03/04/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 08 de abril de 2024.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**LUCINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Gerente de Finanças e Investimentos

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**SANEAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **hlcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PAC – POLICLORETO DE ALUMÍNIO 10/12% E O SAL GROSSO MOÍDO (ISENTO DE IODO) PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 09 de abril de 2024.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 11, 12, 17 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **17/04/2024**, em **primeira convocação às 17:00 horas**, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) +1 (uma) das ações com direito a voto, em primeira convocação, como prevê o Artigo 13º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número, **às 17:30 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do ano de 2023;
- b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- c) Eleição dos membros da Diretoria;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 08 de abril de 2024.

**CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**  
**Jefferson Jamil Mariano da Silva**                      **Helil Faria de Queiroz**  
*Diretor Financeiro*    *Diretor de Patrimônio*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RONDONÓPOLIS**

**CARTILHA**  
**LGPD**

Versão 1.0



MARÇO/2024

**DPO/Encarregada Geral - Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

**PREFEITO** José Carlos Junqueira de Araújo

**VICE PREFEITO** Aylon Gonçalo de Arruda

**SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** Neiva Terezinha de Cól

**ENCARREGADA GERAL** Késia E. Paula C.de Almeida Marques

**ELABORAÇÃO** Késia E. Paula C.de Almeida Marques

Versão 1.0

- Publicação digital (Março/2024)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



# LGPD

Considerando que a principal razão de existir dos órgãos públicos é servir ao interesse da população, o propósito desta cartilha, elaborada pela Prefeitura de Rondonópolis-MT, é informar aos gestores e servidores públicos os pontos primordiais da LGPD .

A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD ( Lei n. 13.709, de 2018 ) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais (pessoas físicas), inclusive nos meios digitais.

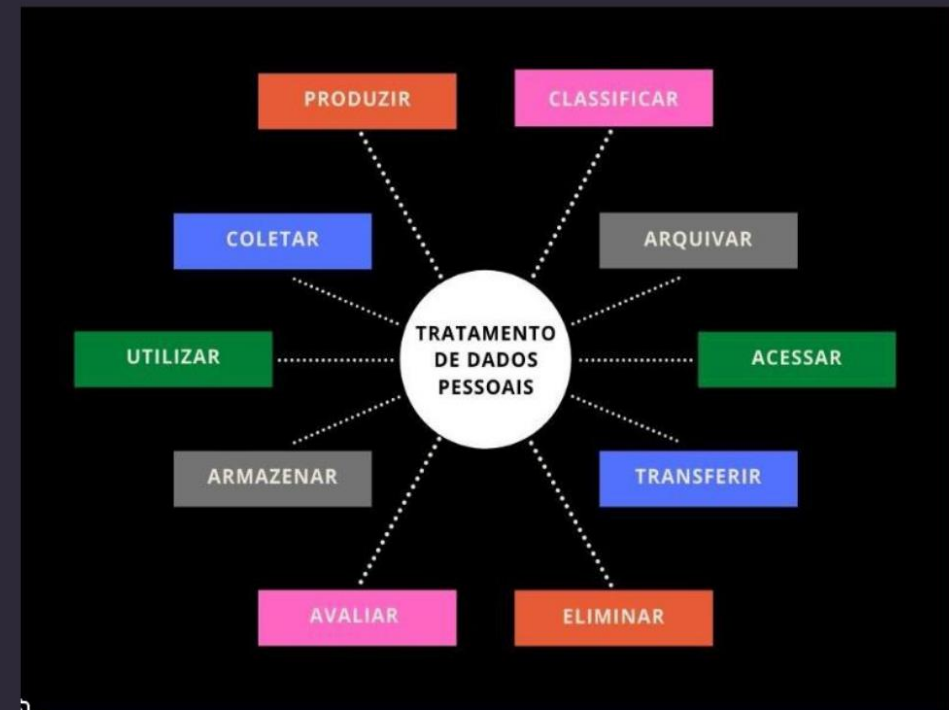


## O QUE É TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?



É toda operação realizada com dados pessoais, como por exemplo:

coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;





## Art. 5º da LGPD define:

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

### A QUEM SE APLICA?

- ✓ PESSOA NATURAL OU JURÍDICA
- ✓ DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO
- ✓ ONLINE OU OFFLINE

### Dados Pessoais

- Nome
- Endereço
- Numero de identificação
- Dados de localização
- Identificadores eletrônicos (E-mail, endereço de IP) Geolocalização.
- Numero de telefone e dados de conexão



### Dados pessoais Sensíveis

- Origem racial ou étnica
- Opiniões políticas
- Convicções religiosas ou filosóficas
- Filiação sindical
- Dados genéticos
- Dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano.
- Dados relacionados com a saúde
- Dados relativos à vida sexual ou orientação sexual.





# AGENTES DE TRATAMENTO

## CONTROLADOR



decisões referentes ao  
tratamento de dados pessoais



### CONTROLADOR

Pessoa física ou jurídica a quem  
competem as decisões sobre o  
tratamento dos dados

## OPERADOR



realiza o tratamento de dados  
pessoais em nome do controlador



### OPERADOR

Quem realiza o tratamento de  
dados pessoais em nome do  
controlador

AGENTES DE TRATAMENTO





# ATOES DA LGPD

01

## TITULAR DE DADOS

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

02

## CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

03

## OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

04

## ENCARREGADO GERAL

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

05

## ANPD

Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.(ANPD);







# Encarregados Setoriais

**⚠ Cada Secretaria Municipal conta com 2(dois) Encarregados (as) Setoriais (1 titular e 1 suplente)**

O inciso VI art. 3º do Decreto nº 10.789/2022 regulamentação da Lei nº 13709/2018 determina:

**VI - Encarregados Setoriais de Proteção de Dados: pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado - Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica;**





# ESTRUTURA DA LGPD



1º Verificar a base legal

2º Observar os princípios

3º Garantir os direitos dos titulares de dados

4º Adotar medidas de segurança

5º Evitar ocorrência de incidentes

Bases  
(hipóteses)  
legais – arts. 7º  
e 11

Princípios – art. 6º

Direitos dos titulares - art. 18

Governança – art. 50



## Bases Legais

- Mediante consentimento do titular
- Para cumprimento de obrigação legal
- Para execução de políticas públicas
- Para realização de estudos por órgão de pesquisa
- Para a execução de contrato
- Para exercício regular de direitos (Investigação judicial)
- Para proteção de vida
- Para tutela de saúde
- Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros
- Para a proteção do crédito

Bases (hipóteses) legais – arts. 7º e 11

Princípios – art. 6º

Direitos dos titulares - art. 18

Governança – art. 50

## Princípios



## Direitos



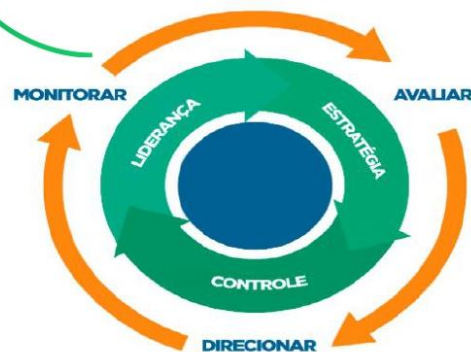
### Estrutura para tratamento de dados.

Antes do tratamento de dado pessoal, devemos responder aos seguintes questionamentos:

- Qual a base legal?
- Atende aos princípios?
- Preserva os direitos do titular de dados pessoais?
- Qual a governança aplicada?

⚠ **Se não possui resposta a um destes questionamentos, pode estar infringindo a LGPD.**

## GOVERNANÇA PÚBLICA





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



# TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO (art. 23 a 32).

➤ **PUBLICAR** no sítio eletrônico (<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>):

- 1) HIPÓTESES (art. 6º e 11) para tratamento de dados pessoais, com informações claras e atualizadas;
- 2) Previsão legal para o tratamento de dados pessoais;
- 3) Finalidade do tratamento de dados pessoais;
- 4) Os procedimentos e práticas utilizadas no tratamento de dados pessoais



➤ **INDICAR:**

- 1) Encarregado(a) Geral de Proteção de dados (indicação realizada);
- 2) Comitê Gestor de Proteção de dados pessoais (indicação realizada);
- 3) Encarregados(as) Setoriais de Proteção de dados (em fase de atualização);





# TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO (art. 23 a 32).

- Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável (íntegra e disponível) e estruturado para uso compartilhado;
- Uso compartilhado de dados pessoais deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelo órgãos e entidades públicas;
- Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais (art. 6º)

**VEDADO:** Transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso,

**EXCETO em caso de:**

- Execução descentralizada de atividade pública que exija transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado a Lei nº 12527/2011;
- Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente;
- Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneros; ou
- Prevenção de fraudes e irregularidades ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular de dados



# TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELO PODER PÚBLICO (art. 23 a 32).

- Os contratos e convênios (firmados com entidades privadas) em que houver transferência de bases de dados do poder público deverão ser comunicados à **ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados**;
- A comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoa jurídica de direito público a pessoa de direito privado deverá ser informado à ANPD e dependerá de consentimento do titular, **EXCETO**:
  - a) quando houver dispensa de consentimento previsto na Lei nº 13709/2018.
  - b) quando os dados forem públicos.
- Deverá ser realizado Mapeamento e/ou inventário de tratamento de dados pessoais (ROPA - Relatório de Operação de tratamento de dados pessoais) e quando solicitado comunicar à ANPD;
- Deverá ser realizado RIPD - Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais quando houver tratamento de dados sensíveis e ainda quando solicitado encaminhar à ANPD





## TRATAMENTO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ART. 14)



- **Melhor interesse, claro e objetivo;**
- **Verificar a base legal**

- **Publicidade dos tipos de dados coletados, forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos dos titulares de dados;**
- **Observar os princípios**



- **Consentimento dos pais e/ou responsáveis;**

- **Não condicionar dados de crianças e adolescentes a jogos, aplicações da internet ou outras atividades ao fornecimento de dados pessoais além de estritamente necessárias as atividades ;**







Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



# SEGURANÇA



## RESPONSABILIDADE DE TODOS NÓS

### Prestadores de serviços terceirizados

Atenção aos terceiros que tenham acesso aos dados pessoais na entidade  
Pontos de atenção: protocolo de operação, rever contrato e responsabilidades, orientações





## ALGUNS EXEMPLOS DE ONDE HÁ TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PODER PÚBLICO

<b>PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b> 	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> 	<b>PROCURADORIA</b> 	<b>SETRACI</b> 	<b>DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> 	<b>FINANÇAS</b> 	<b>RECEITA</b> 
<b>SAÚDE</b> 	<b>HABITAÇÃO</b> 	<b>PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> 	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b> 	<b>ESPORTE, CULTURA E LAZER</b> 	<b>ADMINISTRAÇÃO</b> 	<b>MEIO AMBIENTE</b> 
<b>EDUCAÇÃO</b> 	<b>AGRICULTURA E PECUÁRIA</b> 	<b>TRANSITO E TRANSPORTE</b> 	<b>CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b> 	<b>INFRAESTRUTURA</b> 	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b> 	



Para que os dados possam ser tratados (coleta, processamento, armazenamento, compartilhamento, eliminação, etc) é necessária uma BASE LEGAL (hipótese) prevista na lei (LGPD ou outra legislação), que pode incluir o consentimento do titular.

A LGPD tem suas hipóteses que permitem o tratamento, mas outras leis também autorizam/obrigam o tratamento dos dados pessoais

## ATENÇÃO!!

**Tratar dados pessoais sem uma hipótese legal é uma ilicitude que pode ter consequências administrativas, e até penais!**

**As informações coletadas são efetivamente adequadas e necessárias para atendimento da finalidade do poder público?**



# ATENÇÃO!!



**O servidor público que infringir a LGPD:  
É passível de responsabilização administrativa pessoal  
e autônoma (art. 28 do Decreto Lei nº 4.657 - LINDB)**

**Art. 28.** O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.



# ATENÇÃO!!

## Sistema de videomonitoramento

Atenção: contratos, acessos, compartilhamento, privacidade, avisos, política



**Tem videomonitoramento em sua unidade?  
Se positivo. Tem avisos?**

**Importante que tenha avisos!**

### CONSTRUA UM AVISO QUE:

- ✓ Esteja posicionado em local de fácil acesso;
- ✓ Deixe claro quais áreas estão sujeitas ao monitoramento;
- ✓ Mencione a finalidade do tratamento;
- ✓ Indique como o titular pode exercer seus direitos;
- ✓ Identifique o Controlador e o canal do DPO.

### E AINDA

- ✓ Verifique se o contrato do serviço de monitoramento, possui cláusulas para conformidade da LGPD;
- ✓ Quem será o responsável pelo monitoramento e pela fiscalização?
- ✓ Definir o ciclo de vida deste tratamento de dado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



# ATENÇÃO!!

**Tranportes de atletas, alunos, pacientes, servidores, etc.**

## **ORIENTAÇÃO:**

- ✓ Cuidado com a lista com dados pessoais (do manuseio à eliminação);
- ✓ Exigências contratuais em conformidade com a LGPD, se for prestador de serviço (contratado);
- ✓ Desenvolver medidas para a proteção de dados pessoais;
- ✓ Desenvolver material informativo;
- ✓ Ofertar cursos de capacitação acerca da LGPD ao servidor municipal.



# ATENÇÃO!!

O USO DO WHATSAPP ATENDE A LGPD?



Envia imagens de informações sigilosas, dados pessoais e inclusive dados sensíveis?

Realiza gravação de conversa do titular sem o consentimento?



**PRIVACIDADE**

Preocupação constante

**ORIENTAÇÃO:**

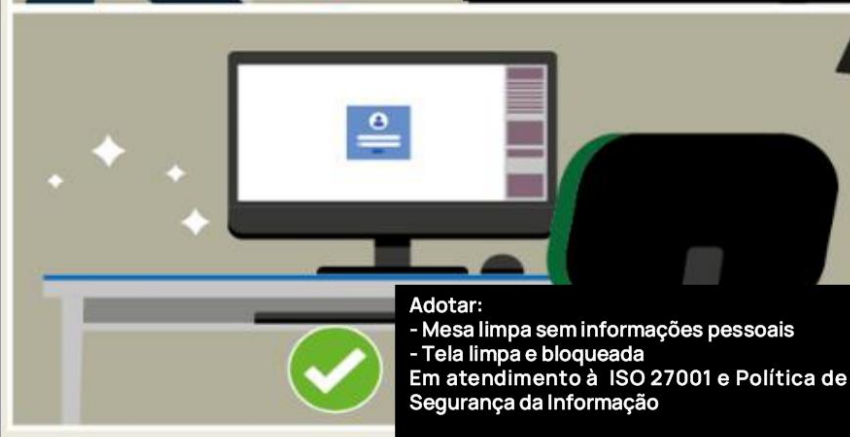
- ✓ Elaborar política de uso do WhatsApp;
- ✓ Capacitação contínua para tal fim;
- ✓ Monitoramento.







Evitar:  
- Post-its com senhas de acesso  
- Cadernos com informações pessoais  
- Tela desbloqueada



Adotar:  
- Mesa limpa sem informações pessoais  
- Tela limpa e bloqueada  
Em atendimento à ISO 27001 e Política de Segurança da Informação



## MESA LIMPA E TELA LIMPA

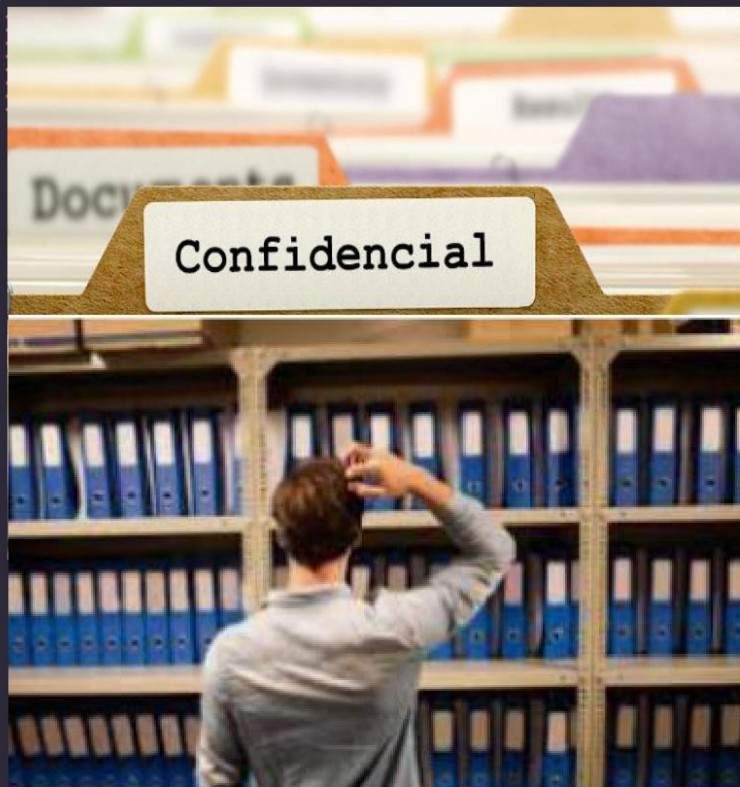


Evitar:  
- O uso de documentos físicos (impressos), porque precisam de espaços e segurança redobrada



- Preferir o uso de documentos lógicos (digital), salvos em nuvem.





**O usuário/servidor deve manter o sigilo e não fazer o uso privado de informações geradas, adquiridas ou utilizadas pela Prefeitura, às quais tenha tido acesso no exercício de suas atividades.**



#### **Política de segurança da Informação**

O usuário/servidor deve manter o sigilo de suas senhas de acesso aos recursos, sistemas e serviços da rede de computadores.

O usuário/servidor deve manter seguras as informações manuseadas no âmbito da rede de computadores da Prefeitura.

O usuário/servidor deve observar que as informações armazenadas na sua estação de trabalho e nos demais dispositivos móveis utilizados para o desempenho de suas funções serão de sua inteira responsabilidade, não havendo previsão de backup para tais unidades.

O usuário/servidor deve manter a guarda, a segurança e a integridade dos ativos físicos e lógicos que estejam sob sua responsabilidade.





# QUEBRAR O SIGILO PROFISSIONAL É CRIME

“É crime revelar a alguém, sem justa causa, segredo de que tem ciência em função de ministério, ofício ou profissão e cuja revelação possa produzir dano a outrem”

*Cód. Penal artigo 154*



“Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo.”

*Código Civil artigo 229 inciso I*



## Política de segurança da Informação

O usuário/servidor deve responder por todos os atos efetivados por meio de seu identificador, tais como login de rede e endereço de correio eletrônico.

O usuário/servidor deve utilizar os sistemas e serviços de informação somente para fins legais.

O usuário/servidor deve manter o sigilo de informações sensíveis para Prefeitura, sob qualquer circunstância de terceiros que não tenham a devida autorização de acesso a estas

Ao compartilhar assuntos de trabalho, em qualquer local, dentro ou fora do ambiente de trabalho, a partir de qualquer tipo de canal, mídia, ferramenta ou tecnologia, o servidor deve respeitar a ética, a legislação vigente no Brasil e cumprir com seu dever de sigilo profissional.



# MEDIDAS DE SEGURANÇA





# MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS



Aquisição e instalação de Software de Segurança da Informação

Regulamentação da LGPD  
Lei nº 13709/2018, através do Decreto nº 10.789/2022

Aprovação de Políticas:

- 1 - Política de Segurança da Informação;
- 2 - Política de privacidade;
- 3 - Política de retenção e descarte de dados pessoais;
- 4 - Política de Governança, Gestão de Riscos e Controle



Nomeação da DPO - Encarregada Geral

Nomeação do Comitê Gestor de Proteção de Dados



Aprovação de Programa de Adequação da LGPD

Indicação dos Encarregados Setoriais das Unidades Administrativas

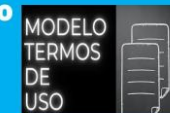


Aprovação de Manual de Adequação e Conformidade da LGPD



APROVAÇÃO DE MODELOS DE TERMOS:

- 1 - Termo de Compromisso e manutenção de sigilo;
- 2 - Termo de Ciência;
- 3 - Termo de Ciência das políticas;
- 4 - Termo de Consentimento





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.



**MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS**

rondonopolis.mt.gov.br/protECAo-de-dados/

Conteúdo [1] Menu principal [2] Busca [3] Rodapé [4] Acesso Rápido VLibras Alto contraste Acessibilidade f i y

**RONDONÓPOLIS**

Início Diário Oficial Transparência Legislação Ouvidoria SIC

21 de Março de 2024

Buscar no site

Você está em: Início / Proteção de Dados

### Proteção de Dados

Legislação

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Políticas

- Política de Privacidade
- Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais
- Política de Resposta a Incidentes de Privacidade

Termos

- Modelo de Termo de Compromisso de manutenção de Sigilo
- Modelo de Termo de Ciência
- Modelo de Termo de Ciência da Política de Segurança da Informação
- Modelo de Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - LGPD

Outros

- Manual de Adequação e Conformidade para Tratamento de Dados Pessoais
- Políticas e Termos (Arquivo Único)

Encarregada Geral

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques  
E-mail: [dpo\\_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br)  
Telefone: (66) 9 8412 - 7310

Atendimento Presencial

Expediente: 8h às 11h e das 13h às 17h (de segunda à sexta-feira)  
Local: Avenida Fernando Correa da Costa, quadra 04, lote 5, setor Rodoviário, Rondonópolis - MT. (próximo ao Hospital UNIMED) [Ver no Mapa](#)  
Telefone: (66) 9 8412 - 7310

Criação de link:  
[www.rondonopolis.mt.gov.br/protECAo-de-dados](http://www.rondonopolis.mt.gov.br/protECAo-de-dados)  
onde consta informações, Políticas internas, dados da Encarregada Geral para maiores informações, dentre outros.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

# CAPACITAÇÃO

## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

Even3 Eventos LOGIN

00001  
0110010  
1000001  
110011  
000101

**LGPD**

**CURSO : A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

07/11/2022 - 11/11/2022  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Rondonópolis - Mato Grosso - Brasil

REALIZAR INSCRIÇÃO

link de inscrições disponibilizados, via sítio eletrônico, ofícios circulares às Secretarias Municipais, folders e quadros informativos.

### ATENÇÃO SERVIDORES

Neste fim de semana encerram as inscrições para o curso de Implementação LGPD

Fonte: Gabinete de Comunicação Social | Publicado em 03/11/22 às 15:01

**Inscrições Abertas**

Curso: A implementação da LGPD no Município de Rondonópolis/MT.

**INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 06.11.2022  
MAIS INFORMAÇÕES NO SITE:**

Acesse o formulário de inscrição pelo QR Code. | Assessoria

Os servidores públicos municipais devem ficar atentos pois as inscrições ([acesse aqui](#)) para o curso de Implementação da Lei Geral Proteção de Dados (LGPD) encerram neste domingo (06). Servidores efetivos, comissionados, estagiários, contratados, dentre outros de todas as secretarias municipais podem fazer o curso que terá cinco dias de curso com modelos teóricos e práticos.

A LGPD nº 13.709/2018 foi publicada no dia 14 de agosto de 2019, mas é desde o dia 14 de agosto de 2021, que esta Lei está em plena vigência, produzindo efeitos, seja na esfera pública ou na esfera privada. Os órgãos e entidades do Poder Público, necessitam se adaptar a essa nova realidade, proporcionando aos seus colaboradores, como também os gestores, o aperfeiçoamento sobre o tema.

Durante o curso serão abordadas as principais alterações no tratamento de dados, possibilitando o atendimento de todas as exigências previstas pelo legislador, em especial, os procedimentos práticos de implantação da LGPD.

### SERVIÇO

Curso: A Implementação da LGPD no Município de Rondonópolis/MT  
Data: 07 à 11 de Novembro - 08h às 11h  
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Carga Horária: 3h/aula Certificado: 15h.

### OBSERVAÇÃO

As informações solicitadas poderão ser disponibilizadas no seguinte endereço:  
dpo\_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br ou pelo telefone: (66) 98412-7310 em 24h.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

# MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

REUNIÃO DE  
TREINAMENTO



Capacitação aos Gestores e  
Servidores públicos do Município  
de Rondonópolis

Reuniões em todas Secretarias  
Municipais de Rondonópolis-MT



IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD 

Curso: A implementação da LGPD  
no Município de Rondonópolis/MT.

A Prefeitura de Rondonópolis através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Departamento de Proteção de Dados realizou durante toda a semana (07 a 11/11/2022) o curso de Implementação da Lei Geral Proteção de Dados (LGPD), no município de Rondonópolis. Ao todo, 150 servidores concluíram a capacitação profissional.

O objetivo da LGPD é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Também é foco da lei a criação de um cenário de segurança jurídica, com a padronização de regulamentos e práticas para promover a proteção aos dados pessoais de todo cidadão.

PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS





REUNIÕES/TREINAMENTOS



MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

REUNIÕES/TREINAMENTOS

PROGRAMA DE TREINAMENTO LGPD			
DATA	UNIDADE	HORÁRIO	LOCAL
30/05/2023	DESENV. ECONOMICO	8H AS 11HS	SECRETARIA
02/06/2023	UMEI JOSE DOS REIS SALES	8H AS 11HS	UNIDADE
02/06/2023	CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA	8H AS 11HS	UNIDADE
05/06/2023	EMEIMACHADO DE ASSIS	8H AS 11HS	UNIDADE
06/06/2023	CRAS RIO VERMELHO	8H AS 11HS	UNIDADE
07/06/2023	SUP. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
07/06/2023	DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
12/06/2023	SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO SUS – DEPTO	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
12/06/2023	DEP ASSESS PLANEJ E GESTÃO	8H AS 11HS	
12/06/2023	ASSESSORIA JURIDICA	8H AS 11HS	
12/06/2023	GABINETE	8H AS 11HS	
13/03/2023	SAE - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8H AS 11HS	UNIDADE
16/06/2023	LACEN - LAB. CENTRAL	13 AS 15HS	UNIDADE
15/06/2023	SAMU	8H AS 11HS	UNIDADE
16/06/2023	SUP. SAÚDE COLETIVA	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
16/06/2023	VIGAMB/VIGEP/VISA/VISAT	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
19/06/2023	SUP. ENGENHARIA E ARQUITETURA	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
19/06/2023	DEPARTAMENTO DE FROTAS	8H AS 11HS	
19/06/2023	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
20/06/2023	SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	8H AS 11HS	
20/06/2023	EMPRESAS TERCEIRIZADAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
21/06/2023	INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE UTILIZAM CAMPOS DE ESTÁGIO	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
21/06/2023	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	8H AS 11HS	AUDITÓRIO
22/06/2023	DEPARTAMENTO DE ASSIST. FARMACEUTICA	8H AS 11HS	UNIDADE
22/06/2023	TRANSITO	13 AS 17:19	UNIDADE
26/06/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS INFANTIL	8H AS 11HS	UNIDADE
23/06/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS	8H AS 11HS	UNIDADE
27/06/2023	CENTRO DE NEFROLOGIA - CENEFRO	8H AS 11HS	UNIDADE
06/07/2023	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DA MULHER - CAISM	8H AS 11HS	UNIDADE
29/06/2023	AGENTE DE ENDEMIAS	8H AS 11HS	josé sobrinho
30/06/2023	CRAS CONJUNTO SAO JOSE MARCADO PARA DIA 25/07/2023 AS 13:30	8H AS 11HS	UNIDADE

30/06/2023	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	14H AS 17HS	SEMED
03/07/2023	CONSELHO TUTELAR I	13hs	UNIDADE
04/07/2023	CONSELHO TUTELAR II	8H AS 11HS	UNIDADE
05/07/2023	CENTRO POP	8H AS 11HS	UNIDADE
06/07/2023	CREAS	8H AS 11HS	UNIDADE
06/07/2023	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL SAÚDE DA MULHER - CAISM	13hs	UNIDADE
07/07/2023	CASA ABRIGO E CASA DA MULHER	remarcado 11/07/2023 as 13hs	
10/07/2023	CRAS CÉU	8H AS 11HS	UNIDADE
11/07/2023	CRAS ANA CARLA	8H AS 11HS	UNIDADE
11/07/2023	CASA ABRIGO E CASA DA MULHER	13hs	UNIDADE
12/07/2023	CRAS IGUASSU	remarcado 19/07/2023 as 13hs	
13/07/2023	CRAS PADRE LOTHAR MARCADO PARA DIA 24/07/2023 AS 13:30	remarcado para 24/07/2023 as 13h30	
14/07/2023	CRAS LUZ D'AYARA MARCADO PARA DIA 26/07/2023 AS 8hs	remarcado para 26/07/2023 as 8hs	
17/07/2023	CRAS ALFREDO DE CASTRO	8H AS 11HS	UNIDADE
18/07/2023	SEC. ADMINISTRAÇÃO	8H AS 11HS	UNIDADE
18/07/2023	MEIO AMBIENTE	13HS	UNIDADE
19/07/2023	FINANÇAS	8H AS 11HS	UNIDADE
19/07/2023	CRAS IGUASSU	13hs	UNIDADE
20/07/2023	RECEITA - NÃO PODE ME ATENDER - ESDRAS FICOU DE VER UMA NOVA DATA	não houve capacitação - marcado para 2024	
20/07/2023	ESPORTE E LAZER	13HS	UNIDADE
21/07/2023	HABITAÇÃO E URBANISMO	8H AS 11HS	UNIDADE
24/07/2023	INFRAESTRUTURA	8H AS 11HS	UNIDADE
24/07/2023	CRAS PADRE LOTHAR	13h30	
25/07/2023	MEIO AMBIENTE	8H AS 11HS	UNIDADE
25/07/2023	ESPORTE E LAZER	REMARCADO PARA 20/07/2023 AS 13HS	
25/07/2023	CULTURA	8H AS 11HS	UNIDADE
26/07/2023	CRAS LUZ D'AYARA MARCADO PARA DIA 26/07/2023 AS 8hs	8H AS 11HS	UNIDADE
27/07/2023	TRANSP. E CONTROLE INTERNO	8H AS 11HS	UNIDADE
28/07/2023	PLANEJAMENTO	8H AS 11HS	UNIDADE
31/07/2023	GOVERNO	8H AS 11HS	UNIDADE
31/07/2023	COMUNICAÇÃO	8H AS 11HS	UNIDADE
31/07/2023	GASP	8H AS 11HS	UNIDADE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

21/08/2023	SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14hs	UNIDADE
10/08/2023	GESTÃO DE PESSOAS	13HS	UNIDADE
01/08/2023	14 DE AGOSTO	8H AS 11HS	UNIDADE
02/08/2023	AGTON KAIRO	8H AS 11HS	UNIDADE
03/08/2023	ALBINO SALDANHA DANTAS	8H AS 11HS	UNIDADE
04/08/2023	ALCIDES PEREIRA SANTOS	8H AS 11HS	UNIDADE
07/08/2023	ALFREDO DE CASTRO	8H AS 11HS	UNIDADE
08/08/2023	ANTERINA MIRANDA DE MORAES	8H AS 11HS	UNIDADE
09/08/2023	ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA	8H AS 11HS	UNIDADE
10/08/2023	APARECIDA VETORASSO	8H AS 11HS	UNIDADE
11/08/2023	ARÃO GOMES BEZERRA	8H AS 11HS	UNIDADE
14/08/2023	ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA	8H AS 11HS	UNIDADE
15/08/2023	AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA	CURSO TCE DIA TODO ADIADO PARA 17/08/2023 AS 13H30	
16/08/2023	BERNARDO VENANCIO CARVALHO	14HS	UNIDADE
17/08/2023	BONIFÁCIO SACHETTI	8H AS 11HS	UNIDADE
17/08/2023	AUGUSTIM ALVES DE OLIVEIRA/RUI BARBOSA/MARAJÓ/SEC. EDUC (DEP. GESTÃO ESCOLAR)	13H30	UNIDADE
18/08/2023	BRUNA CRISTINA DA SILVA	8H AS 11HS	UNIDADE
14/09/2023	CODER	8H24 AS 10H17	UNIDADE
29/11/2023	COAPES - saúde (Instituições de Ensino tecnológico e Superior - estágios)	8H AS 11HS	UNIDADE
18/12/2023	COMITÊ GESTOR DA LGPD	14HS AS 16HS	UNIDADE - UNEMAT

REUNIÕES/TREINAMENTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

REUNIÕES/TREINAMENTOS

**ATENÇÃO!!**

Algumas Unidades Escolares, a Capacitação (Mapeamento de tratamento de dados pessoais) foi realizada EaD, via google meet, em 27/12/2023.

Foi previamente informado a todos Encarregados Setoriais, via e-mail.

27/12/2023	DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS (VIA MEET)	9HS AS 10HS	VIA GOOGLE MEET
<p><b>OFICIO Nº 891/2023/DPD/SECITI EM 23/08/2023 PROTOCOLO Nº 48220/2023 E 48221/2023</b>  <b>Suspensão dos treinamentos a partir da data de 22/08/2023 nas unidades escolares.</b></p> <p>Considerando que a visita em algumas unidades da rede de Educação Municipal permitiu uma base razoável (amostragem) para emitir um relatório da situação atual das unidades escolares da rede municipal de Educação, com relação a implantação e implementação da LGPD;</p> <p>Considerando a necessidade de atualização dos conhecimentos que possuo referente a Lei Geral de Proteção de Dados para fins de aprimoramento de trabalho que presto a todas as unidades;</p> <p>Considerando a necessidade de atender atribuições junto à Secretaria de Ciência, tecnologia e Inovação.</p> <p>Venho informar que o Programa de Capacitação LGPD 2023 (22/08/2023 a 06/12/2023) fica suspenso por tempo indeterminado.</p>			
21/08/2023	CARIMÃ (não conseguiu contato de fone e e-mail - não houve marcação)	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023

22/08/2023	CELINA FIALHO BEZERRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
22/08/2023	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14HS20 AS 16H04	UNIDADE - UNEMAT
23/08/2023	CELSON ANTÔNIO DE CARVALHO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
24/08/2023	CHARMENE ROSA DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
25/08/2023	CORA CORALINA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
28/08/2023	CPAC – SÃO JOSÉ	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
29/08/2023	DANIEL PAULISTA CAMPOS	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
30/08/2023	DULCINEIA CASCÃO BARBOSA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
31/08/2023	EDIVALDO ZULLIANI BELO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
01/09/2023	ELAINE AP. LOPES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
04/09/2023	ELY CARLOS SILVA NUNIS	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
05/09/2023	ENEZIO MACHADO VIEIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
06/09/2023	EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA - CAIC	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
08/09/2023	FIRMÍCIO ALVES BARRETO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
11/09/2023	FREI MILTON MARQUES DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
11/09/2023	FIRMICIO ALVES BARRETO	13:30	
12/09/2023	GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
13/09/2023	GILDÁZIA SOUZA PIROZZI	8H AS 11HS	Google meet (EAD)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

14/09/2023	GIOVANNI GOMES MOREIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
15/09/2023	GISÉLIO DA NÓBREGA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
18/09/2023	GLEBA DOM BOSCO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
19/09/2023	HILDERGARD ERIKA BAUCHROWITZ	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
20/09/2023	IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
21/09/2023	IRMÃ ELZA GEOVANELLA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
22/09/2023	JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
25/09/2023	JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
26/09/2023	JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
27/09/2023	JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
28/09/2023	JOÃO LOPES DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
29/09/2023	JONAS NUNES CAVALCANTE	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
02/10/2023	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
03/10/2023	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
04/10/2023	LEONESE DE PINHO CARVALHO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
05/10/2023	LEOSÍDIO FERMAU – Indígena	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
06/10/2023	LUIZ HENRIQUE DIAS BULHOES	8H AS 11HS	Google meet

09/10/2023	MÃE MARGARIDA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
10/10/2023	MAGNÓLIA ANGÉLICA DE ARAÚJO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
11/12/2023	MARAJÁ	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
13/10/2023	MÁRCIA GLEIDE RIBEIRO C. SOUTO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
16/10/2023	MARIA AMÉLIA DE ARAUJO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
17/10/2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
18/10/2023	MARIA SEVERINA DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
19/10/2023	MÁRIO DE ANDRADE	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
20/10/2023	MATEUS VINÍCIUS BRAZ	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
23/10/2023	MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
24/10/2023	MONTEIRO LOBATO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
25/10/2023	NATÁLIA MÁXIMA LIMA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
26/10/2023	NOSSA SENHORA APARECIDA I	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
27/10/2023	PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
30/10/2023	PADRE JOÃO PAULO NOLLI	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
31/10/2023	PEQUENOS BRILHANTES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023

# REUNIÕES/TREINAMENTOS

## LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

É uma lei que garante a proteção e os direitos dos dados pessoais no mundo online.



PRA JÁ!



As sanções previstas para quem não se adequar a LGPD são:



PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS EM AÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

01/11/2023	1º DE MAIO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
03/11/2023	PRINCESA ISABEL	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
06/11/2023	PROF. ALESSANDRO GOMES DE JESUS - quase enfrente ao corpo de bombeiros	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
07/11/2023	PROF. GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
08/11/2023	PROF.º IVAN SANTOS ARRUDA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
09/11/2023	PROF. VILMA MOREIRA DOS SANTOS	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
10/11/2023	PROF.ª DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
13/11/2023	ROSALINO ANTÔNIO DA SILVA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
14/11/2023	RUBENS ALVES DE SOUZA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
16/11/2023	RUI BARBOSA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
17/11/2023	SÃO DOMINGO SÁVIO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
20/11/2023	SELMA DOHO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
21/11/2023	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
22/11/2023	TEREZINHA SILVA SOUZA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
23/11/2023	VILA PAULISTA -Mª URSULA MIRANDA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
24/11/2023	VILA ROSELY- JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
27/11/2023	WIDISNEY APARECIDO PEREIRA	8H AS 11HS	Google meet (EAD)

			27/12/2023
28/11/2023	PROF. RENILDA SILVA MORAES	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
29/11/2023	PROF. SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
30/11/2023	DOM WUNIBALDO TALLEUR	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
01/12/2023	ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
04/12/2023	ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
05/12/2023	CARLOS PEREIRA BARBOSA	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023
06/12/2023	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	8H AS 11HS	Google meet (EAD) 27/12/2023

Fonte: Encarregada Geral de Proteção de Dados

# REUNIÕES/TREINAMENTOS

## LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

É uma lei que garante a proteção e os direitos dos dados pessoais no mundo online.



PRA JÁ!



As sanções previstas para quem não se adequar a LGPD são:

- 1 Advertência
- 2 Multa
- 3 Proibição das Atividades

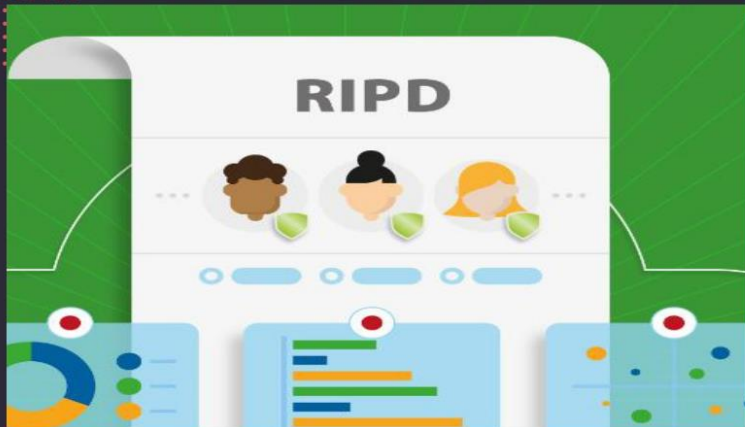


PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS EM AÇÃO





## MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS



### ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



### ELABORAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MAPEAMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

**RIPD - Relatório de Impacto de Proteção de Dados:** Documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Reconhecer e descrever os riscos aos quais as unidades administrativas estão expostas (eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco);

Gerenciar riscos dos tratamentos de dados pessoais (identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento)

O **mapeamento e/ou Inventário de Dados Pessoais** é a análise do caminho que o dado pessoal percorre, desde o momento em que é coletado até o término do tratamento. Assim, o mapeamento permite entender como os dados pessoais são coletados e como se movem pelo órgão/entidade.

**COMO** está processando os dados?

**POR QUE** está processando dados?

Que **TIPO DE DADOS** está processando?

**QUEM** tem acesso aos dados pessoais?

**QUAIS** mecanismos de segurança são aplicados?



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.673  
Rondonópolis, 09 de abril de 2024, Terça-Feira.

## ANONIMIZAÇÃO (PADRONIZAÇÃO) E PSEUDONIMIZAÇÃO



Deve adotar práticas de segurança, que incluam, sempre que possível a anonimização ou a pseudonimização dos dados.

Utilizar o **padrão de anonimização dos dados pessoais**, como por exemplo:

- ✓ CPF: XXX.303.251-XX
- ✓ RG nº XXX5516X
- ✓ CNH: XXX884316XX

### ORIENTAÇÕES E DÚVIDAS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DA LGPD

Encarregada Geral - **Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques**

E-mail: [dpo\\_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:dpo_enc.geral@rondonopolis.mt.gov.br)

Fone: **(66) 98412-7310**

**Atendimento Presencial**

Expediente: 8h às 11h e das 13h às 17h (de segunda à sexta-feira)

Local: Avenida Fernando Correa da Costa, quadra 04, lote 5, setor Rodoviário, Rondonópolis - MT. (próximo ao Hospital UNIMED)

